



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
AVENIDA PEDRO BASSO, 1001 – JARDIM PÓLO CENTRO – CEP: 85.863-756

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Avaliadora Judicial, infra-assinada, em cumprimento ao evento 29, proferido nos Autos de **CARTA PRECATORIA sob nº 0010554-82.2020.8.16.0030**, em trâmite junto à Segunda Vara Cível desta Comarca, oriunda da Décima Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, extraído dos Autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 0077512-40.2016.8.16.0014 em que figura como requerente **INSTITUTO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS**, requerido **IZAUMAR MENDES FERREIRA**, passo a proceder **INDIRETAMENTE** a avaliação, em conformidade com o Capítulo 3, Seção 15 Item 5, do Código de Normas da Corregedoria do Estado.

DESCRIÇÃO DO BEM

INFORMAÇÃO: Informo a Vossa Excelência que o veículo fora avaliado por estimativa, considerando não existir a Rua Fagundes Varela na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu – PR., eis a razão da avaliação ter sido efetivada por estimativa.

BEM: Um veículo marca FORD, modelo Corcel II, ano de fabricação 1977, modelo 1978, Placas AAZ-8208, chassi LB4JTD52994.

AVALIAÇÃO DO BEM : De acordo com pesquisas efetuadas junto ao mercado de veículos usados desta cidade, que comercializam este tipo de produto, bem como via internet, levando-se em consideração tão somente o ano e modelo de fabricação do bem descrito no Auto de Penhora, ora em questão, chegamos à uma média de:

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE DE PESQUISAS:

INTERNET

WWW.fipe.org.br



Nada mais havendo a ser avaliado, dou por encerrado o presente Laudo Avaliatório. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-Pr., Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.



CUSTAS DEVIDAS.....564,52 VRC´S = R\$ 122,50
CUSTAS RECEBIDAS.....564,52 VRC´S = R\$ 122,50
SALDO A RECEBER.....0,00 VRC´S = R\$ 0,00

